

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA S/N

ORIGEM

(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS -GO

TRAMITAÇÃO

DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	26 / 05 / 2004			/ /
		/ /			/ /
SSEPI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

(PA011200) EMITIDO EM: 26/05/2004-15:06:51HS -MARTA JOSE SOARES SANTOS

Conf. Edmundo

Folha nº 01
Processo nº 1422-04-9
Rubrica 188

003456/04

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal Qtd. Parlamentares:

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL - GO

Endereço: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 1.000 - CENTRO

Cidade: TAQUARAL de Goiás UF: GO CEP: 76640-000

Telefones: 62 384-1175 FAX: 62 384-1175

E-mail: camarataquaralAcultura.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: EDSON LUIZ PINTO FARIA

Unidade/Departamento: CÂMARA

Cargo: SECRETÁRIO

Telefones: 62 384-1175

FAX: 62 384-1175

E-mail: camarataquaralAcultura.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA

Nome Parlamentar: DITO PEREIRA

Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 24/10/1951

Sexo: MASCULINO

Telefones: 62 - 384-1105

FAX: 62 - 384-1175

E-mail: camarataquaralAcultura.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

TAQUARAL - GO, 17/ 02/ 04

Local e data

Assinatura do Presidente

INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** _____
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL - GO
Endereço: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 1.000 - CENTRO
Cidade: TAQUARAL **UF:** GO **CEP:** 76640-000
Telefones: 62 384-1175 **FAX:** 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: EDSON LUIZ PINTO FARIA
Unidade/Departamento: CÂMARA **Cargo:** SECRETÁRIO
Telefones: 62 384-1175 **FAX:** 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: EDMAR FERREIRA DE LIMA
Nome Parlamentar: DIMARÃO **Partido:** PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 05/06/1961 **Sexo:** MASCULINO
Telefones: 62 384-1187 **FAX:** 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

TAQUARAL-GO, 17, 02, 04
Local e data

Edmar
Assinatura do Presidente

INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para: o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: _____
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL - GO
Endereço: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 1.000 - CENTRO
Cidade: TAQUARAL UF: GO CEP: 76640-000
Telefones: 62 384-1175 FAX: 62 384-1175
E-mail: camarataquaralAcultura.com.br
Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: EDSON LUIZ PINTO FARIA
Unidade/Departamento: CÂMARA Cargo: SECRETÁRIO
Telefones: 62 384-1175 FAX: 62 384-1175
E-mail: camarataquaralAcultura.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: VALMI ARAUJO CANANEIA
Nome Parlamentar: CANANEIA Partido: PPB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 23/09/1962 Sexo: MASCULINO
Telefones: 62 384-1185 FAX: 62 384-1175
E-mail: camarataquaralAcultura.com.br
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

TAQUARAL-GO, 17 / 02 / 04
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

INTERLEGIS

INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal.
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** _____
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL - GO
Endereço: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 1.000 - CENTRO
Cidade: TAQUARAL **UF:** GO **CEP:** 76640-000
Telefones: 62 384-1175 **FAX:** 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis,
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: EDSON LUIZ PINTO FARIA
Unidade/Departamento: CÂMARA **Cargo:** SECRETÁRIO
Telefones: 62 384-1175 **FAX:** 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: JORGE RODRIGUES DE SIQUEIRA
Nome Parlamentar: JORGE RODRIGUES **Partido:** PSDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 02/11/1940 **Sexo:** MASCULINO
Telefones: 384-1175 (62) **FAX:** 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

TAQUARAL - GO 17/02/04
Local e data

Jorge Rodrigues de Siqueira
Assinatura do Presidente

INTERLEGIS

INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: _____
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL - GO
Endereço: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 1.000 - CENTRO
Cidade: TAQUARAL UF: GO CEP: 76640-000
Telefones: 62 384-1175 FAX: 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

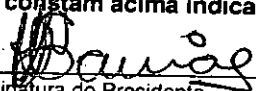
Nome: EDSON LUIZ PINTO FARIA
Unidade/Departamento: CÂMARA Cargo: SECRETÁRIO
Telefones: 62 384-1175 FAX: 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: LIVAIR DE MOURA
Nome Parlamentar: SEM TERRA Partido: PPS
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 16/09/1968 Sexo: MASCULINO
Telefones: 62 384-1175 FAX: 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

TAQUARAL-GO, 17/02/04
Local e data


Assinatura do Presidente

INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: _____
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL - GO
Endereço: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 1.000 - CENTRO
Cidade: TAQUARAL UF: GO CEP: 76640-000
Telefones: 62 384-1175 FAX: 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: EDSON LUIZ PINTO FARIA
Unidade/Departamento: CÂMARA Cargo: SECRETÁRIO
Telefones: 62 384-1175 FAX: 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: JOACIR BELIZÁRIO MARTINS
Nome Parlamentar: DULA Partido: PPB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/05/2002 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 12/09/1946 Sexo: MASCULINO
Telefones: 62 384-1406 FAX: 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

TAQUARAL-GO, 17 / 02 / 04
Local e data

Joacir Belizário Martins
Assinatura do Presidente

INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** _____
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL - GO
Endereço: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 1.000 - CENTRO
Cidade: TAQUARAL **UF:** GO **CEP:** 76640-000
Telefones: 62 384-1175 **FAX:** 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: EDSON LUIZ PINTO FARIA
Unidade/Departamento: CÂMARA **Cargo:** SECRETÁRIO
Telefones: 62 384-1175 **FAX:** 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: WANTUIR COELHO DE BRITO
Nome Parlamentar: WANTUIR DA AMBULÂNCIA **Partido:** PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 01/02/1954 **Sexo:** MASCULINO
Telefones: 62 384-1457 **FAX:** 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

TAQUARAL-GO, 17/02/04
Local e data

Assinatura do Presidente

Walter Coelho de Brito

INTERLEGIS

INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: _____
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL - GO
Endereço: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 1.000 - CENTRO
Cidade: TAQUARAL UF: GO CEP: 76640-000
Telefones: 62 - 384-1175 FAX: 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: EDSON LUIZ PINTO FARIA
Unidade/Departamento: CÂMARA Cargo: SECRETÁRIO
Telefones: 62 384-1175 FAX: 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: JOÃO BORBA DE FREITAS
Nome Parlamentar: JOÃO PACHECO Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 23/06/1955 Sexo: MASCULINO
Telefones: 62 384-1175 FAX: 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

TAQUARAL-GO, 17 / 02 / 04
Local e data

João Borba de Freitas
Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** _____
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL - GO
Endereço: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 1.000 - CENTRO
Cidade: TAQUARAL **UF:** GO **CEP:** 76640-000
Telefones: 62 384-1175 **FAX:** 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: EDSON LUIZ PINTO FARIA
Unidade/Departamento: CÂMARA **Cargo:** SECRETÁRIO
Telefones: 62 384-1175 **FAX:** 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: VIGAIR JOSÉ DA SILVA
Nome Parlamentar: VIGAIR **Partido:** PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 25/06/1960 **Sexo:** MASCULINO
Telefones: 62 384-1175 **FAX:** 62 384-1175
E-mail: camarataquaral@cultura.com.br
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

TAQUARAL - GO, 17/02/04
Local e data

Vigair José da Silva
Assinatura do Presidente

INTERLEGIS



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

500 TAB-OK
SSEPI-OK 1

Folha Nº	30
Processo Nº	3422/04.9
Rubrica	so

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARAL DE GOIÁS NO
PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: GO-52131/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Centro, Taquaral de Goiás-GO neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUIZ FERNANDO PEREIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





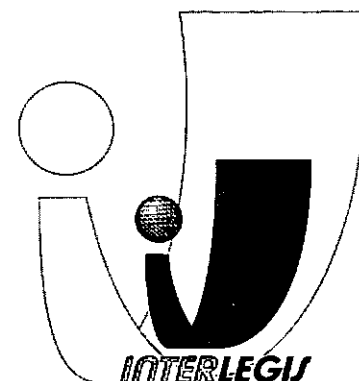
Folha nº 23
Processo nº 5422/049
Rubrica [assinatura]

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	52
Processo Nº	1422/019
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

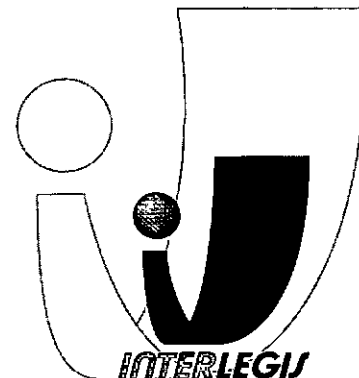
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 23
Processo Nº 1422/04-9
Rubrica 220

4

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

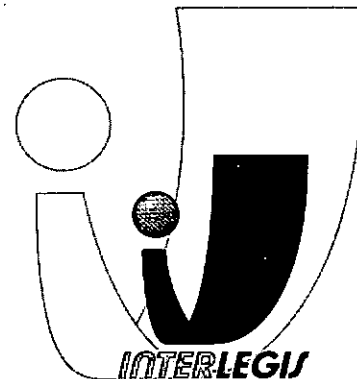
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	34
Processo Nº	3422/04-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

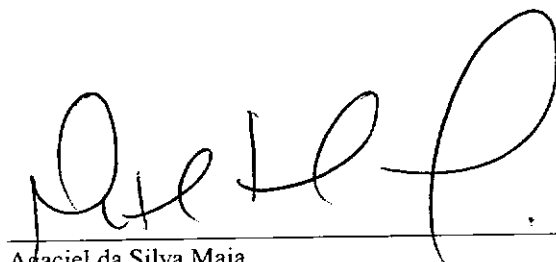
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 07 de Abril de 2005.

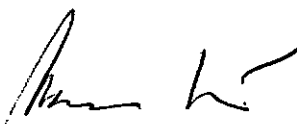


Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal



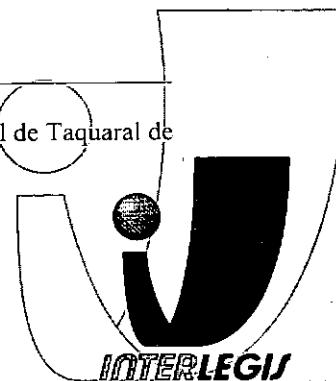
Vereador Luiz Fernando Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Taquaral de Goiás

Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Taquaral de
Goiás





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

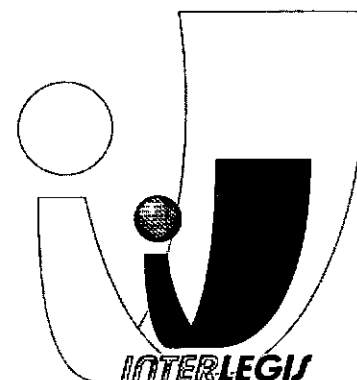
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

6

Folha Nº	25
Processo	1422/04-9
Rubrica	de

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	36
Processo Nº	3422/049
Rubrica	

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

Folha Nº 37
Processo nº 3422/04-8
Rubrica *[assinatura]*



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

Município:

Ceará

Taquara de Minas

Responsável junto ao Programa Interlegis:

Luiz Fernando Pereira

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

Técnico:

DDI/Fax/Corr:

MG N Teleinformática

Wanderlson

(62) 3293-4500

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: *00120A96G197* Nº Tombamento: *005028*
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
Nº Série CPU: *00120A96GH65* Nº Tombamento: *004076*
Nº Série Monitor: *412009618*
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-S62E e um router D-Link, modelo DL-804HV
Nº Série Modem: *ES/9258000091* Nº Tombamento:
Nº Série Router: *BD3415B000067* Nº Tombamento:
- 4) Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva
Nº Série Estabilizador: *00120A966717* Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim

☒

Não:

☐

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO

Muito Bom

☒

Bom

☐

Regular

☐

Ruim

☐

Observações:

Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

Foi efetuada a instalação dos equipamentos e ministrado um curso. somente não foi possível efetuar a conexão com a internet pelo motivo de não estar disponível o sinal da ADSL, foi realizado contato junto a operadora de sinal e foi informado que o sinal estaria disponível nas próximas 24 horas.

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: *24/03/2006*

Ass.:

[assinatura]

Responsável pelo aceite na Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA
CGC/MF Nº 01.068.220/0001-10

Nome completo (legível) do Responsável:
Luiz Fernando Pereira
Cargo do Responsável:
Presidente da Câmara

ESPECIE: Convênio nº :MA-21089/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlig, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 22/02/2005. **VIGENCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Pro-



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	39
Processo Nº	1492/04
Rubrica	Indica



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Taquaral de Goiás
Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Centro
Taquaral de Goiás - GO

Folha Nº	20
Processo Nº	3492/04-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[Assinatura]
P/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
25/06/2008
[Assinatura]

Folha N°	23
Processo nº	1422104-9
Rubrica	

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOM

NOM

END

CEP

DEC

ASS.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Taquaral de Goiás
 Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Centro
 Taquaral de Goiás - GO
 76640-000

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE LIVRAÇÃO

09/04/08

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Ana Lúcia do Silva

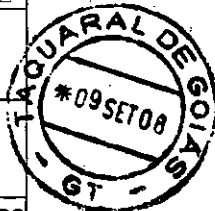
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5282165 SSP/GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

183300406

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

**CORREIOS
BRASIL**

05 SET 2008

RO 1 3 4 0 9 7 5 5 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER C

NOME OU RA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ÉDITEUR

ENDEREÇO P

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

